



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23107.000623/2019-16)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal do Acre, vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário – BR 364, KM 04, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.920-900, através de seu Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeados pela Portaria Nº 2.023/2019, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPOS E ITENS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 06/11/2019

Horário: 11h00min (Horário oficial de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal –
www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 154044

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **material de expediente** para atender as necessidades dos Campi e Colégio de Aplicação (CAp) da Universidade Federal do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos e itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse, devendo, no caso dos grupos, oferecer proposta para todos os itens que o compõem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



1.3. O critério de julgamento adotado será, no caso dos grupos, o menor preço do grupo e, no caso dos itens, o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os grupos 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25 e 26, bem como para os itens 89, 90, 91, 153, 154, 226, 242, 243,

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



244, 245 e 246 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1. Valor unitário do item;

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



5.5.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

5.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 6.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento).
- 6.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
 - 6.10.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



- 6.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.12.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.13.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.14.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.15.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.16.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.19.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.24. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.25. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

6.25.1. por empresas brasileiras;

6.25.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.25.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.26. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

6.27. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



6.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

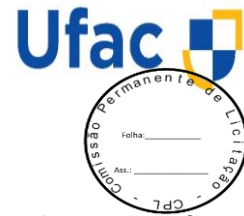
8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo razoável, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

8.6. Habilitação jurídica:

8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.7. Regularidade fiscal e trabalhista:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



- 8.7.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.7.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.7.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.7.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.7.5.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.7.6.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.7.7.** caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.7.8.** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.8. Qualificação Econômico-Financeira.**
- 8.8.1.** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.8.2.** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



8.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.9. Qualificação Técnica

8.8.5. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.9.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.11. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao.ufac@gmail.com.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.11.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



8.11.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



8.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



10 DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não manter a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.ufac@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Campus Universitário, BR 364, KM 04, Sala 19, Bloco José Guimard dos Santos (Reitoria).

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 23.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 23.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Campus Universitário, BR 364, KM 04, SALA 19 - CPL, Bloco Senador José Guiomard dos Santos (Reitoria), Rio Branco-AC, CEP 69920-900, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.14.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

23.14.2. ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

23.14.3. ANEXO III – ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

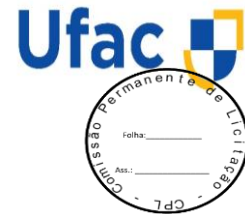
23.14.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

Rio Branco - Acre, 22 de outubro de 2019

Jânio da Cunha Bastos
Pregoeiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 031/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
(COMPRAS)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PREGÃO Nº 24/2019

(Processo Administrativo n.º 23107.000623/2019-16)

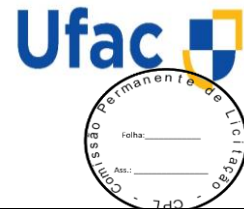
1 DO OBJETO

1.1. Aquisição de **material de expediente** para atender as necessidades dos Campi e Colégio de Aplicação (CAp) da Universidade Federal do Acre, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP), justificado a seguir, conforme as especificações e condições estabelecidas neste instrumento:

MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O ALMOXARIFADO RIO BRANCO					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
GRUPO 1					
1	Álcool etílico 96 INPM com 1000ml.	Lt	8.000	6,76	54.080,00
2	Álcool etílico 70 INPM com 1000ml.	Lt	1230	3,64	4.477,20
3	Algodão hidrófilo 100% RI. c/ 500g.	Rolo	300	11,75	3.525,00
TOTAL					62.082,20
GRUPO 2					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
4	Água sanitária c/ 1000ml.	Frasco	6.120	2,19	13.402,80
5	Desinfetante líquido, frasco c/ 500ml.	Unid.	2240	2,74	6.137,60
6	Multi inseticida aerossol, frasco c/ 300ml.	Unid.	360	6,58	2.368,80
7	Detergente líquido, neutro, frasco c/ 500ml.	Unid.	8480	1,60	13.568,00
8	Papel higiênico fls. simples, 30m x 10 cm, pacote c/ 4 rolos.	Pct.	2.000	4,10	8.200,00
9	Papel higiênico fls. dupla, 30m x 10 cm, pacote c/ 4 rolos.	Pct.	1.000	4,73	4.730,00
10	Sabão em pó, caixa c/ 500g.	Cx.	2000	3,40	6.800,00
11	Sabão em barra, 200g.	Barra	500	1,26	630,00
12	Sabonete sólido c/ 90g.	Unid.	1200	1,10	1.320,00
13	Desodorizador de ar, spray, frasco c/ mínimo de 360ml.	Frasco	680	7,79	5.297,20
14	Toalha de papel. fl. c/ 2 dobras, medidas Aprox. 23 x 23cm, pct c/ 2 rolos.	Pct.	1050	4,05	4.252,50
15	Guardanapo de papel, fls. simples, pct. c/ 50unid, med. Aprox. 23 x 20cm.	Pct.	3000	1,50	4.500,00
TOTAL					71.206,90
GRUPO 3					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
16	Balde plástico c/ alça capacidade de 20L.	Unid.	200	8,66	1.732,00
17	Balde plástico c/ alça capacidade de 10L.	Unid.	100	3,69	369,00
18	Esponja de limpeza, material nylon, dupla face, med. aprox.110mm x 75mmx 20mm.	Unid.	3000	0,43	1.290,00
19	Esponja de aço, pacote c/ 8 unid.	Pct.	2000	1,58	3.160,00
20	Flanela, medindo aprox. 40cm x 60cm.	Unid.	5000	2,85	14.250,00
21	Saco plástico p/ lixo, capacidade 50L, pct. c/ 10 unid.	Pct.	5000	2,05	10.250,00
22	Saco plástico p/ lixo, capacidade 30L, pct. c/ 10 unid.	Pct.	5000	1,53	7.650,00
23	Saco plástico p/ lixo, capacidade 100L, pct. c/ 5 unid.	Pct.	10.000	2,66	26.600,00
24	Pano de chão para limpeza, medidas mínimas aprox. 70 comprimento x 50 largura.	Unid.	2050	2,90	5.945,00
25	Rodo de borracha c/ cabo, material plástico, tam. mínimo de 30cm.	Unid.	1000	4,08	4.080,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



26	Vassoura de piaçava c/ cabo.	Unid.	1200	4,88	5.856,00
27	Escovão para piso c/ cabo.	Unid.	100	5,44	544,00
TOTAL					81.726,00
GRUPO 4					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
28	Cadeado de 25 mm.	Unid.	100	8,93	893,00
29	Cadeado de 30 mm.	Unid.	100	13,43	1.343,00
30	Cadeado de 40 mm.	Unid.	150	13,95	2.092,50
31	Cadeado de 50 mm.	Unid.	150	34,00	5.100,00
32	Cadeado de 60 mm.	Unid.	150	48,80	7.320,00
33	Cadeado de 70 mm.	Unid.	50	61,90	3.095,00
TOTAL					19.843,50
GRUPO 5					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
34	Apontador para lápis, fixo de mesa, tam. pequeno, med. Aprox. 126x75x134mm.	Unid.	100	26,26	2.626,00
35	Borracha de vinil, medidas aprox. 42mm x 21mm x 11mm, com protetor plástico.	Unid.	1548	1,47	2.275,56
36	Caderno capa dura 96 fls. grande	Unid.	500	6,06	3.030,00
37	Cartolina color set 120g, 66x48 cm, cor azul claro.	Fls.	500	0,87	435,00
38	Cartolina color set 120g, 66x48 cm, cor azul escuro.	Fls.	500	0,87	435,00
39	Cartolina color set 120g, 66x48 cm, cor rosa.	Fls.	500	0,87	435,00
40	Cartolina color set 120g, 66x48 cm, cor amarela.	Fls.	500	0,87	435,00
41	Cartolina color set 120g, 66x48 cm, cor verde.	Fls.	500	0,87	435,00
42	Cartolina color set 120g, 66x48 cm, cor branca.	Fls.	500	0,87	435,00
43	Cartolina comum 180g, 66x96 cm, cor branca.	Fls.	1000	1,51	1.510,00
44	Cartolina comum 180g, 66x96 cm, cor rosa.	Fls.	2000	1,58	3.160,00
45	Cartolina comum 180g, 66x96 cm, cor amarela.	Fls.	500	1,58	790,00
46	Cartolina comum 180g, 66x96 cm, cor azul.	Fls.	500	1,58	790,00
47	Cartolina comum 180g, 66x96 cm, cor verde.	Fls.	500	1,58	790,00
48	Pincel de quadro branco, na cor azul, recarregável com refil tipo frasco conta gotas, caixa com 12 unidades.	Cx.	450	17,48	7.866,00
49	Pincel de quadro branco, na cor preto, recarregável com refil tipo frasco conta gotas, caixa com 12 unidades.	Cx.	450	17,48	7.866,00
50	Pincel de quadro branco, na cor vermelho, não recarregável, caixa com 12 unidades.	Cx.	150	16,15	2.422,50
51	Tinta para pincel de quadro branco, na cor azul, tubo com 37 a 40ml.	Unid.	5460	4,81	26.262,60
52	Tinta para pincel de quadro branco, na cor preta, tubo com 37 a 40ml.	Unid.	5460	5,12	27.955,20
53	Cola quente, silicone incolor, bastão de 11,2mm x 30cm.	Unid.	200	1,22	244,00
54	Cola quente, semi transparente, 7,5mm x 30 cm.	Unid.	200	0,28	56,00
55	Estilete, tipo faca Olfa, lamina larga.	Unid.	800	2,04	1.632,00
56	Estilete, tipo faca Olfa, lamina fina.	Unid.	500	1,07	535,00
57	Fita crepe, medindo aprox. 19mm x 30m.	Unid.	200	3,90	780,00
58	Fita crepe, medindo aprox. 50mm x 50m.	Unid.	200	6,11	1.222,00
59	Fita adesiva transparente, medindo aprox. 19mm x 50m.	Unid.	1000	1,76	1.760,00
60	Giz escolar colorido, caixa c/ 50 palitos.	Cx.	100	4,91	491,00
61	Grampeador p/ grampo 26/6, capacidade perf. 20fls.	Unid.	208	24,12	5.016,96
62	Grampeador p/ grampo 26/6, tipo alicate.	Unid.	100	28,47	2.847,00
63	Grampo p/ grampeador 23/10, caixa c/ 1000 unid.	Cx.	100	7,77	777,00
64	Grampo p/ grampeador 23/13, caixa c/ 1000 unid.	Cx.	100	3,01	301,00
65	Livro de ata com 100 fls.	Unid.	110	7,11	782,10
66	Perfurador de papel, tam. Pequeno, cap.	Unid.	100	8,55	855,00

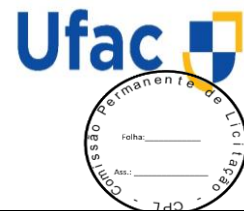
Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



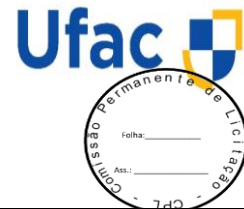
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



	Perf. 20 fls.				
67	Perfurador de papel, tam. Médio, cap. Perf. 40 fls.	Unid.	100	23,33	2.333,00
68	Pincel marcador para quadro branco, cor azul.	Unid.	2500	2,04	5.100,00
69	Porta lápis/clips/lembrete, em acrílico.	Unid.	100	9,22	922,00
70	Caixa correspondência, plataforma c/ três estágios.	Unid.	310	44,49	13.791,90
71	Caixa correspondência, plataforma c/ dois estágios.	Unid.	200	17,60	3.520,00
72	Pasta plástica transparente c/ elástico, tam. A4, sem lombo.	Unid.	5030	1,68	8.450,40
73	Pasta Az especial, medidas mínimas aprox. 33 x 22cm, lombo largo.	Unid.	200	6,40	1.280,00
74	Apagador para quadro magnético, medidas aprox. 15 x 6 cm.	Unid.	1060	3,96	4.197,60
75	Tinta guache, frasco c/ 250ml, cor branca.	Frasco	100	4,72	472,00
76	Tinta guache, frasco c/ 250ml, cor vermelho.	Frasco	100	4,73	473,00
77	Tinta guache, frasco c/ 250ml, cor azul marinho.	Frasco	100	4,38	438,00
78	Tinta guache, frasco c/ 250ml, cor azul claro.	Frasco	100	4,38	438,00
79	Tinta guache, frasco c/ 250ml, cor verde.	Frasco	100	4,16	416,00
80	Tinta guache, frasco c/ 250ml, cor preto.	Frasco	100	4,42	442,00
81	Tinta guache, frasco c/ 250ml, cor amarela.	Frasco	100	4,56	456,00
82	Tinta guache, frasco c/ 250ml, cor laranja.	Frasco	100	4,56	456,00
83	Tinta guache, frasco c/ 250ml, cor rosa.	Frasco	100	4,59	459,00
84	Tesoura inox, tam. Grande, 20cm e 8pol.	Unid.	515	13,67	7.040,05
85	Pistola para cola quente, tam. 7,5mm x 30cm.	Unid.	50	10,48	524,00
86	Pistola para cola quente, tam. 11,2mm x 30cm.	Unid.	50	15,73	786,50
87	Cola branca, tubo c/ 90g.	Unid.	350	1,38	483,00
88	Calculadora de bolso 8 dígitos c/ alimentador solar/pilha.	Unid.	100	4,16	416,00
TOTAL					160.147,37
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
89	Caixa em PVC para armazenamento de documento, cor preto.	Unid.	100	12,29	1.229,00
TOTAL					1.229,00
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
90	Cesto para lixo, material plástico, capacidade de 10L, sem tampa.	Unid.	2000	3,67	7.340,00
TOTAL					7.340,00
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
91	Copo em poliestireno descartável, capacidade 180ml, pacote c/ 100 unid.	Pct.	37.500	3,60	135.000,00
TOTAL					135.000,00
GRUPO 6					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
92	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex, tam. Grande, caixa c/ 100 unid.	Cx.	1000	20,69	20.690,00
93	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex, tam. Médio, caixa c/ 100 unid.	Cx.	1.000	22,41	22.410,00
94	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex, tam. Pequeno, caixa c/ 100 unid.	Cx.	500	20,65	10.325,00
95	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tam. Médio.	Pares	500	3,79	1.895,00
96	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tam. Grande.	Pares	300	1,99	597,00
97	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tam. Pequeno.	Pares	300	2,30	690,00
TOTAL					56.607,00
GRUPO 7					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
98	Mouse óptico c/ 2 botões, entrada USB.	Unid.	130	14,40	1.872,00



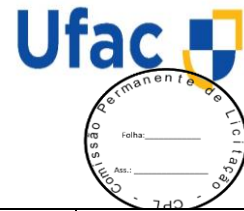
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



99	Memória portátil 8GB MB C400 (pen-drive).	Unid.	1025	22,59	23.154,75
100	Memória portátil 16GB MB C400 (pen-drive).	Unid.	525	26,30	13.807,50
101	Teclado para computador, ABNT 2, entrada USB.	Unid.	500	16,58	8.290,00
TOTAL					47.124,25
GRUPO 8					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
102	Máscara cirúrgica descartável c/ clips e tiras, caixa c/ 50 unid.	Caixa	500	11,14	5.570,00
103	Sapatilha cirúrgica descartável, tamanho único.	Pares	10.000	0,16	1.600,00
TOTAL					7.170,00
GRUPO 9					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
104	Pilha Alcalina, tam. pequeno, mod. AA, pacote c/ 02 unid.	Pct.	2500	3,03	7.575,00
105	Pilha Alcalina, tam. pequeno, tipo palito, mod. AAA.	Unid.	6000	0,96	5.760,00
106	Pilha alcalina, tamanho média, tipo alcalina, tensão 1,5v, características adicionais não recarregável. Pacote com 02 unid.	Pct.	15	9,19	137,85
TOTAL					13.472,85
GRUPO 10					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
107	Papel milimetrado 75g/m2, formato A3, bloco c/ 50 fls.	Blocos	20	18,92	378,40
108	Papel milimetrado, gramatura mínima 63g/m2, formato A4, bloco c/ 50 fls.	Blocos	20	10,20	204,00
109	Papel flip chart, gramatura mínima de 75g/m2, dimensões mínimas 640 x 880mm, bloco c/ 50 fls.	Blocos	40	35,00	1.400,00
110	Papel madeira, med. Aprox. 66 x 96 cm.	Fls.	1500	0,49	735,00
111	Papel maninha. Med. Aprox. 66 x 96cm.	Fls.	1000	0,43	430,00
112	Papel vegetal, med. Aprox. 210mm x 297mm, 90/95 g/m2, A4, bloco c/ 50 fls.	Blocos	60	17,00	1.020,00
113	Papel A4, med. Aprox. 210mm x 297mm, 75g/m2, Resma c/ 500fls.	Resma	3050	14,63	44.621,50
114	Papel de seda branca, medidas Aprox. 50 x 70cm, pacote com 100 fls.	Pct.	5	13,53	67,65
115	Papel de seda azul, medidas Aprox. 50 x 70cm, pacote com 100 fls.	Pct.	5	13,53	67,65
116	Papel de seda amarela, medidas Aprox. 50 x 70cm, pacote com 100 fls.	Pct.	5	13,53	67,65
117	Papel de seda rosa, medidas Aprox. 50 x 70cm, pacote com 100 fls.	Pct.	5	13,53	67,65
118	Papel camurça, medidas Aprox. 40x60cm, cor branca.	Fls.	100	0,81	81,00
119	Papel camurça, medidas Aprox. 40x60cm, cor azul.	Fls.	100	0,81	81,00
120	Papel camurça, medidas Aprox. 40x60cm, cor amarela.	Fls.	100	0,81	81,00
121	Papel camurça, medidas Aprox. 40x60cm, cor verde.	Fls.	100	0,81	81,00
122	Papel camurça, medidas Aprox. 40x60cm, cor preta.	Fls.	100	0,81	81,00
123	Papel camurça, medidas Aprox. 40x60cm, cor rosa.	Fls.	100	0,81	81,00
124	Papel contact transparente, medidas Aprox. 45cm x10m.	Rolo	100	35,58	3.558,00
125	Folha de EVA, medidas Aprox. 40x48cm, cor branca.	Fls.	150	1,19	178,50
126	Folha de EVA, medidas Aprox. 40x48cm, cor azul claro.	Fls.	150	1,37	205,50
127	Folha de EVA, medidas Aprox. 40x48cm, cor amarelo.	Fls.	150	1,18	177,00
128	Folha de EVA, medidas Aprox. 40x48cm, cor verde.	Fls.	150	1,17	175,50
129	Folha de EVA, medidas Aprox. 40x48cm, cor	Fls.	150	1,41	211,50



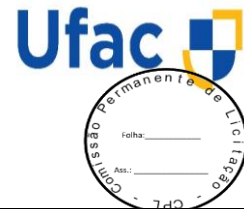
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



	rosa.				
130	Folha de EVA, medidas Aprox. 40x48cm, cor vermelho.	Fls.	150	1,18	177,00
131	Folha de EVA, medidas Aprox. 40x48cm, cor laranja.	Fls.	150	1,19	178,50
132	Folha de EVA, medidas Aprox. 40x48cm, cor preto.	Fls.	150	1,19	178,50
133	Folha de EVA, medidas Aprox. 40x48cm, cor azul marinho.	Fls.	150	1,18	177,00
TOTAL					54.762,50
GRUPO 11					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
134	Tonner HP Laser 400M 401 M425 preto CF280A.	Unid.	15	72,46	1.086,90
135	Tonner HP Laser M1120, 1522, 1505 CB436 (36A).	Unid.	30	32,54	976,20
136	Tonner HP Laser Jet 400 CE 413A Magenta 305A, original do fabricante.	Unid.	70	302,07	21.144,90
137	Tonner HP Laser Jet 400 CE 412A Yellow 305A, original do fabricante.	Unid.	60	257,25	15.435,00
138	Tonner HP Laser Jet 400 CE 411A Ciano 305A, original do fabricante.	Unid.	60	274,87	16.492,20
139	Tonner HP Laser Jet 400 CE 410A preto 305A, original do fabricante.	Unid.	110	213,85	23.523,50
140	Toner para impressora Samsung SCX 4833 FD MLT – D205L.	Unid.	400	271,03	108.412,00
141	Toner para impressora HP Laser Jet P2055 P2035 CE505A.	Unid.	200	49,67	9.934,00
142	Toner para impressora Brother TN-650 TN-580 ref. HL5350 DN.	Unid.	100	45,05	4.505,00
143	Toner para impressora HP mod CB 435A P1005 P1006 35A.	Unid.	40	29,64	1.185,60
144	Toner para impressora HP P1102 M1210/1212/1130 CE285A (85A).	Unid.	350	22,03	7.710,50
145	Toner para impressora HP P2035/2050/2055 (505X).	Unid.	35	53,17	1.860,95
146	Toner para impressora HP 2015 ref. Q.7553-A (53A).	Unid.	100	47,98	4.798,00
147	Toner para impressora Xerox 3117 3122 3124 3125.	Unid.	100	63,87	6.387,00
148	Toner para impressora Lexmark ref. 60FBH00 MX310 410 510 610, original do fabricante.	Unid.	800	353,48	282.784,00
TOTAL					506.235,75
GRUPO 12					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
149	Saco plástico transparente, uso geral, capacidade 10Kg, pct. c/ 100 unid.	Pct.	200	11,69	2.338,00
150	Saco plástico transparente, uso geral, capacidade 5Kg, pct. c/ 100 unid.	Pct.	100	13,81	1.381,00
TOTAL					3.719,00
GRUPO 13					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
151	Adaptador de tomada T, conj. De 3 tomadas, 3 pinos 10A.	Unid.	500	6,47	3.235,00
152	Extensão elétrica 2P + T, c/ 3 tomadas c/ 8metros.	Unid.	200	23,07	4.614,00
TOTAL					7.849,00
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
153	Bateria 9V, Alcalina, Blister c/ 1unid.	Unid.	150	11,18	1.677,00
TOTAL					1.677,00
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total



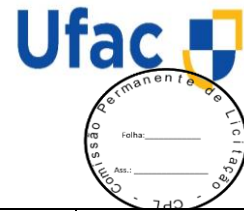
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



154	Lixeira de metal c/ tampa click e pedal, capacidade 10L.	Unid.	200	81,90	16.380,00
TOTAL					16.380,00
GRUPO 14					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
155	Papel casca ovo, material celulose, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 180 g/m2, aplicação impressora jato tinta, cor branco. Pacote com 50 unidades.	Pct.	18	12,31	221,58
156	Papel casca ovo, material celulose, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 180 g/m2, aplicação impressora jato tinta, cor bege. Pacote com 50 unidades.	Pct.	10	12,31	123,10
157	Pistola de cola quente média, prático para fazer reparos: Domésticos, brinquedos, Artesanatos, flores artificiais, decorações, móveis, madeira, papelão. Aplicação: Bastão grosso voltagem: Bivolt 127V/220V 50/60Hz, tempo de aquecimento: 2 minutos.	Unid.	4	24,70	98,80
158	Bastão de cola quente. Refil cola quente em bastão, material silicone, cor incolor, dimensões: 11/12mm x 30cm.	Unid.	50	0,67	33,50
159	Grampo inox 106/8, caixa com 2500 grampos.	Cx.	3	7,07	21,21
160	Cartolina cores diversas comprimento 730mm, largura 550mm, 180gr.	Unid.	500	0,52	260,00
161	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 48mm, comprimento 50m, aplicação empacotamento.	Unid.	120	2,54	304,80
162	Caixa arquivo amarela – material plástico, dimensões 135 x 250 x 360 mm, cor amarela.	Unid.	20	2,81	56,20
163	Caixa arquivo cinza – material plástico, dimensões 135 x 250 x 360 mm, cor cinza.	Unid.	15	2,81	42,15
164	Caixa arquivo vermelha – material plástico, dimensões 135 x 250 x 360 mm, cor vermelha.	Unid.	15	2,81	42,15
165	Caixa arquivo azul – material plástico, dimensões 135 x 250 x 360 mm, azul.	Unid.	20	2,81	56,20
166	Caixa arquivo verde – material plástico, dimensões 135 x 250 x 360 mm, cor verde.	Unid.	15	2,81	42,15
167	Tesoura em aço, cabo plástico resistente, tamanho grande, 22cm, para picotar papel.	Unid.	6	57,92	347,52
168	Estilete tamanho médio lamina larga. Estilete, tipo lâmina retrátil, aplicação escritório, material corpo plástico.	Unid.	10	2,48	24,80
169	Cola para isopor, tubo 90g.	Unid.	20	5,23	104,60
170	Tesoura pequena, sem ponta – Tesoura pequena em aço inoxidável. Com cabo de polipropileno preto. Ponta arredondada. Tamanho: 13cm. Uso escolar.	Unid.	25	2,35	58,75
171	Tesoura grande – tesoura, material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 21cm.	Unid.	15	13,50	202,50
172	Color set, cores variadas – papel color set 110gr 48x66cm com 10 cores sortidas. Pacote c/ 20 unid.	Pct.	3	17,53	52,59
173	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2mm, dureza carga hb, características adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite. Caixa c/ 144 unid.	Cx.	3	28,47	85,41
174	Fita dupla face – fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 50mm, comprimento 30m, cor branca, aplicação multiuso.	Unid.	27	2,59	69,93



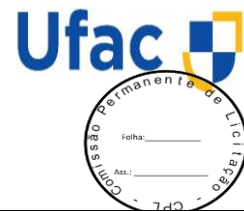
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



175	Caneta esferográfica – caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unid., material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa cor tinta preta características adicionais material transparente e com orifício lateral. Caixa c/ 50 unid.	Cx.	2	25,94	51,88
176	Caneta esferográfica – caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unid., material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa cor tinta azul características adicionais material transparente e com orifício lateral. Caixa c/ 50 unid.	Cx.	2	26,75	53,50
177	Caneta esferográfica – caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unid., material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa cor tinta vermelho características adicionais material transparente e com orifício lateral. Caixa c/ 50 unid.	Cx.	1	25,93	25,93
178	Pasta porta documentos A4, com divisórias alfabéticas, medidas aprox. 240x320 mm, para 100 unidades.	Unid.	55	29,30	1.611,50
179	EVA Verde – papel emborrachado, material borracha eva dimensões aproximadas: comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2mm, cor verde.	Unid.	15	1,63	24,45
180	EVA Vermelho – papel emborrachado, material borracha eva dimensões aproximadas: comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2mm, cor vermelho.	Unid.	15	1,63	24,45
181	EVA Amarelo – papel emborrachado, material borracha eva dimensões aproximadas: comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2mm, cor amarelo.	Unid.	15	1,63	24,45
182	EVA Branco – papel emborrachado, material borracha eva dimensões aproximadas: comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2mm, cor Branco.	Unid.	15	1,63	24,45
183	EVA Azul – papel emborrachado, material borracha eva dimensões aproximadas: comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2mm, cor azul.	Unid.	15	1,63	24,45
184	EVA rosa – papel emborrachado, material borracha eva dimensões aproximadas: comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2mm, cor rosa.	Unid.	15	1,63	24,45
185	EVA Preto – papel emborrachado, material borracha eva dimensões aproximadas: comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2mm, cor preto.	Unid.	15	1,63	24,45
186	Guilhotinas de papel - Cortador de papel tipoguilhotinade correr, para folhas tamanho A4. Comprimento de corte 310mm e corta até 15 folhas de papel de 80 gr/m. Material resistente, feita a base de aço, com protetor de lâmina, base em alumínio, suportes em polipropileno. Com 3 tipos de cortes: Reto, ondulado e picote. Haste de fixação das folhas ao realizar o corte.	Unid.	20	143,52	2.870,40
187	Grampos 26/6, caixa c/ 5000 unid.	Cx.	2	3,21	6,42
188	Prancheta portátil em acrílico med. 233mm x 320 mm c/ prendedor.	Unid.	30	9,77	293,10
189	Perfuradora p/ encadernação até 15fls p/ espiral simples	Unid.	5	404,24	2.021,20
190	Extrator de grampo, tipo piranha.	Unid.	20	3,38	67,60
191	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 145X17mm.	Unid.	25	3,15	78,75
192	Pasta catálogo com 100 folhas.	Unid.	50	13,16	658,00
193	Pasta catálogo com 50 folhas.	Unid.	50	10,27	513,50



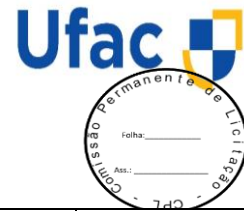
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



194	Régua, material plástico, comprimento 30 cm.	Unid.	100	0,70	70,00
195	Perfurador de papel médio, capacidade perfuração 30 fls.	Unid.	5	30,67	153,35
196	Papel Cartão Branco, gramatura 180g/m2, pacote com 25 fls.	Pct.	2	8,72	17,44
197	Papel Cartão Azul, gramatura 180g/m2, pacote com 25 fls.	Pct.	2	8,72	17,44
198	Papel Cartão Amarelo, gramatura 180g/m2, pacote com 25 fls.	Pct.	2	8,72	17,44
199	Marcador de texto amarelo, caixa com 12 unidades.	Cx.	2	11,05	22,10
200	Marcador de texto laranja, caixa com 12 unidades.	Cx.	2	11,05	22,10
201	Marcador de texto verde, caixa com 12 unidades.	Cx.	2	11,05	22,10
202	Papel com pauta, pacote com 400 fls.	Pct.	15	35,68	535,20
203	Papel sem pauta, pacote com 400 fls.	Pct.	15	35,68	535,20
204	Apontador de metal, caixa com 24 unidades.	Cx.	3	13,99	41,97
205	Percevejo Nº 4, latonado dourado, caixa com 100 unid.	Cx.	10	2,08	20,80
206	Umedecedor de dedos, 12 g.	Unid.	20	3,79	75,80
207	Marcador de página adesivo flags 25,4 x 43,2 mm, c/ 100 folhas verde, Post-it verde.	Unid.	10	10,73	107,30
208	Marcador de página adesivo flags 25,4 x 43,2 mm, c/ 100 folhas amarelo, Post-it amarelo.	Unid.	10	10,73	107,30
209	Marcador de página adesivo flags 25,4 x 43,2 mm, c/ 100 folhas azul, Post-it azul.	Unid.	10	10,73	107,30
210	Tinta para carimbo, cor azul, capacidade 40ml.	Unid.	4	2,20	8,80
211	Tinta para carimbo, cor preta, capacidade 40ml.	Unid.	4	2,20	8,80
212	Corretivo líquido a base de água, com 18 ml, caixa com 12 unidades	Cx.	5	12,29	61,45
213	Caneta corretivo, a base de solvente, com 7 a 8ml.	Unid.	20	2,58	51,60
214	Envelope grande, ofício, med. 240x 340.	Unid.	100	0,51	51,00
215	Espeto para papel metálico fixado em uma base redonda de plástico, tam. haste 100mm.	Unid.	10	6,11	61,10
216	Cadernetas com espiral 1/8, no tamanho 100x140mm, de 96 folhas.	Unid.	10	3,99	39,90
217	Canetão de cor azul , escrita permanente.	Unid.	10	5,95	59,50
218	Canetão de cor preta , escrita permanente.	Unid.	10	5,95	59,50
219	Canetão de cor verde , escrita permanente.	Unid.	10	5,95	59,50
220	Canetão de cor vermelha , escrita permanente.	Unid.	10	5,95	59,50
221	Papéis carbono, cor preta ou azul, caixa com 100 fls.	Cx.	1	16,18	16,18
222	Papel Auto-Adesivo Para Recado, removíveis, contem 04 blocos, Tipo Post It, Medindo 38mm X 51mm, colorida.	Pct.	3	4,23	12,69
223	Papel Auto-Adesivo Para Recado, removíveis, contem 04 blocos, Tipo Post It, Medindo 76mm X 102mm, colorida;	Pct.	3	9,84	29,52
224	Suporte para fita durex, de plástico resistente, que comporte fita durex tamanho médio, med. aprox. 12x35mm.	Unid.	3	6,67	20,01
225	Papel con-tact transparente, rolo com 25 metros.	Rolo	3	35,51	106,53
TOTAL					13.249,29
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
226	Tatame para Yoga com medidas aproximadas entre 1,5m e 2m de comprimento e 0,60 e 0,70 de largura, antiderrapante.	Unid.	20	73,38	1.467,60



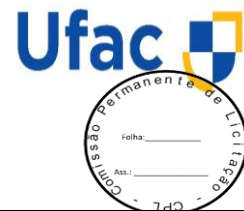
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



TOTAL					1.467,60
GRUPO 15					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
227	TNT azul; embalado em saco plástico transparente; medindo 140cm x 50m; 40gr/m; 100% polipropileno; liso; lavável. Rolo c/ 50m.	Rolo	1	56,93	56,93
228	TNT vermelho; embalado em saco plástico transparente; medindo 140cm x 50m; 40gr/m; 100% polipropileno; liso; lavável. Rolo c/ 50m.	Rolo	1	56,93	56,93
229	TNT verde; embalado em saco plástico transparente; medindo 140cm x 50m; 40gr/m; 100% polipropileno; liso; lavável. Rolo c/ 50m.	Rolo	1	56,93	56,93
230	TNT amarelo; embalado em saco plástico transparente; medindo 140cm x 50m; 40gr/m; 100% polipropileno; liso; lavável. Rolo c/ 50m.	Rolo	1	56,93	56,93
231	TNT vinho; embalado em saco plástico transparente; medindo 140cm x 50m; 40gr/m; 100% polipropileno; liso; lavável. Rolo c/ 50m.	Rolo	1	56,93	56,93
232	TNT Branco; embalado em saco plástico transparente; medindo 140cm x 50m; 40gr/m; 100% polipropileno; liso; lavável. Rolo c/ 50m.	Rolo	1	56,93	56,93
TOTAL					341,58
GRUPO 16					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
233	Cartucho toner impressora HP – cartucho toner impressora HP, tipo cartucho original, cor preta, referencia impressora Laserjet p1102/m1210/m1212/m1130, referencia cartucho 2 ce285a.	Unid.	3	209,22	627,66
234	Cartucho toner impressora Brother HL-5350 DN – Toner TN 580/550/620/650	Unid.	10	52,14	521,40
235	Cartucho toner impressora HP ColorJet CL2320NM FP – Toner Comp. C/ HP S 2020- 2025- 2320 REF HR CC530 AC (Preto)	Unid.	3	83,71	251,13
236	Cartucho toner impressora HP ColorJet CL2320NM FP – Toner Comp. C/ HP CC532 Yellow = C532 Y (Amarelo).	Unid.	3	84,27	252,81
237	Cartucho toner impressora HP ColorJet CL2320NM FP – Toner Comp. C/ HP S 2020- 2025- 2320 REF HR CC531 AC (Azul)	Unid.	3	110,85	332,55
238	Cartucho toner impressora HP ColorJet CL2320NM FP – Toner Comp. C/ HP S 2020- 2025- 2320 REF HR CC533 AC (Vermelho)	Unid.	3	93,69	281,07
TOTAL					2.266,62
GRUPO 17					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
239	Soda caustica – desincrustante alcalino, aspecto físico escamas brancas – pacote de 1kg.	Pct.	10	11,37	113,70
240	Limpa alumínio c/ 500ml.	Unid.	4	1,93	7,72
241	Cera líquida vermelha – cera líquida, cor vermelha, leitoso composição: a base d'água, carnaúba e resinas metalizadas, antiderrapante, impermeabilizante, aplicação	Unid.	120	3,98	477,60



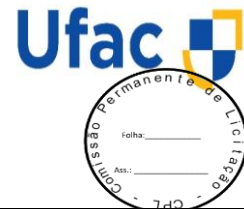
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



	em limpeza de pisos, frasco com 750 ml.				
TOTAL					599,02
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
242	Álcool gel, frasco com 500ml, caixa com 12 unidades.	Cx.	4	58,24	232,96
TOTAL					232,96
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
243	Formaldeído (formol) – formaldeído (formol), concentração à 10% característica adicional em solução aquosa, para conservação de material biológico.	Litros	10	13,46	134,60
TOTAL					134,60
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
244	Grampeador de alta pressão - grampeador/pinador, de alta resistência, corpo em chapa de aço cromado, bloqueio do sistema de segurança e manuseio, ergonômico e confortável, com ajuste de pressão da mola, para grampos tipo "t" de 10 a 14mm, tipo "u" de 10 a 12mm e retos de 4 a 14mm.	Unid.	3	68,00	204,00
TOTAL					204,00
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
245	Colchonete Espuma D33, 100% forrado em Napa e com tratamento anti-ácaro e antialérgico. Enchimento: Polipropileno. Medidas aproximadas: 90 x 42 x 2 cm, revestimento: Napa.	Unid.	50	26,45	1.322,50
TOTAL					1.322,50
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
246	Fita cetim face simples, 50 metros, 22mm / nº 5 em cores variadas.	Unid.	50	13,56	678,00
TOTAL					678,00
GRUPO 18					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
247	Pote de Gliter, com 500 ml, azul.	Unid.	1	56,25	56,25
248	Pote de Gliter, com 500 ml, dourado.	Unid.	1	56,25	56,25
249	Pote de Gliter, com 500 ml, verde.	Unid.	1	56,25	56,25
TOTAL					168,75
GRUPO 19					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
250	Balão, nº 9, cor azul, pct com 50 unidades.	Pct.	10	8,27	82,70
251	Balão, nº 9, cor amarelo, pct com 50 unidades.	Pct.	10	8,27	82,70
252	Balão, nº 9, cor verde, pct com 50 unidades.	Pct.	10	8,27	82,70
253	Balão, nº 9, cor vermelho, pct com 50 unidades.	Pct.	10	8,27	82,70
254	Balão, nº 9, cor branco, pct com 50 unidades.	Pct.	10	8,27	82,70
TOTAL					413,50
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
255	Tatame, Tapete EVA com borda antiderrapante, 50 x 50 x 2 cm, kit com 10 tapetes.	Kit	3	217,92	653,76
TOTAL					653,76
GRUPO 20					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
256	Adaptadores P2/P10 no mínimo 1,5 metros.	Unid.	10	27,29	272,90
257	Conectores RCA/P2, no mínimo 1,5 metros.	Unid.	10	16,80	168,00
258	Conectores P10/P10, no mínimo 5 metros.	Unid.	10	34,71	347,10
259	Conectores P2/RCA, no mínimo 1,5 metros.	Unid.	10	19,76	197,60



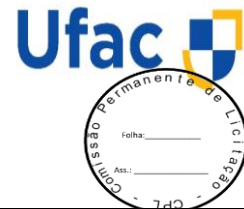
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



260	Conectores P2/P2, no mínimo 1,5 metros.	Unid.	10	13,72	137,20
261	Extensões elétricas de 3 pinos com 3 tomadas de 15 metros.	Unid.	10	23,07	230,70
TOTAL					1.353,50
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
262	Bateria tipo "CMOS", de 03 volts.	Unid.	100	1,93	193,00
TOTAL					193,00
GRUPO 21					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
263	Máscaras respiratórias dobráveis descartáveis, caixa com 100 unid.	Cx.	10	12,12	121,20
264	Máscaras respiratórias com válvulas, caixa com 100 unid.	Cx.	5	192,73	963,65
TOTAL					1.084,85
GRUPO 22					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
265	Ribbon para impressora Smart CH50, referência YMCKO colorido.	Unid.	12	253,11	3.037,32
266	Ribbon para impressora Smart CH50, referência K preto.	Unid.	10	192,50	1.925,00
TOTAL					4.962,32
MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O CAMPUS DE CRUZEIRO DO SUL					
GRUPO 23 – CRUZEIRO DO SUL					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
267	Agenda p/ anotações, confeccionada c/ capa dura e espiral, medindo aproximadamente (AxLxP)25X19X2cm, c/ 192 folhas e c/ picote arredondado de excelente acabamento.	Unid.	30	46,38	1.391,40
268	Alfinete p/ mapas nº1 (5cm) com cabeça plástica na cor verde	cx c/50unid.	20	5,76	115,20
269	Alfinete p/ mapas nº3 (6cm) com cabeça plástica na cor verde	cx c/50unid.	20	5,53	110,60
270	Apontador de lápis escolar duplo, corpo metálico com duas cavidades.	Unid.	100	2,93	293,00
271	Apontador de lápis, material meta.	Unid.	100	2,17	217,00
272	Bloco auto-adesivo post-it 76x102 pop/up.	Unid.	500	3,88	1.940,00
273	Bloco autoadesivo 38x51 c/ 50 fls.	Unid.	500	8,97	4.485,00
274	Blinder clips de 19mm, c/ 40unid.	Conj.	100	7,51	751,00
275	Caixa arquivo em plástico, polionda, tam. padrão, cor diversa.	Unid.	500	5,30	2.650,00
276	Caneta esferográfica, plástico, com esfera de tungstênio, média, cor azul , material transparente e com orifício lateral.	cx. c/ 50 unid.	100	30,27	3.027,00
277	Caneta esferográfica, plástico, com esfera de tungstênio, média, cor preta , material transparente e com orifício lateral.	cx. c/ 50 unid.	100	29,31	2.931,00
278	Caneta esferográfica, plástico, com esfera de tungstênio, média, cor vermelha , material transparente e com orifício lateral.	cx. c/ 50 unid.	50	30,53	1.526,50
279	Caneta corretiva, 8ml.	Unid.	72	3,98	286,56
280	Caneta fluorescente (marca texto), cor amarelo.	cx. c/ 12unid.	50	12,77	638,50
281	CD-R.	Unid.	100	1,16	116,00
282	CD-RW.	Unid.	100	3,19	319,00
283	Clips 2/0.	cx. c/ 100unid.	100	2,13	213,00
284	Clips 4/0.	cx. c/ 100unid.	100	3,23	323,00
285	Clips 6/0.	cx. c/ 100unid.	100	3,70	370,00
286	Clips 8/0.	cx. c/ 50unid.	50	3,67	183,50
287	Cola, líquida, a base de PVA. branca, com 90 g.	Unid.	100	1,87	187,00
288	Cola branca escolar, 40g.	Unid.	100	1,02	102,00
289	Cola para isopor. Embalagem com 90 ml .	Unid.	60	2,78	166,80
290	Cola, bastão, em tubo plástico, não tóxica,	Unid.	100	1,98	198,00



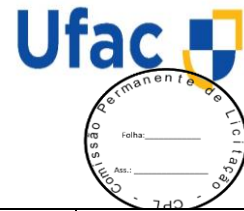
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



	base giratória, formato cilíndrico, 10g.				
291	Colchete latonado nº7 cx. c/ 72 unid.	cx. c/ 72unid.	100	5,45	545,00
292	Colchete latonado nº8 cx. c/ 72 unid.	cx. c/ 72unid.	100	6,44	644,00
293	Colchete latonado nº10 cx. c/ 72 unid.	cx. c/ 72unid.	60	7,70	462,00
294	Corretivo líquido, 18ml.	Unid.	30	2,02	60,60
295	Envelope tamanho A4 med. 260x360mm.	cx. c/250 unid.	50	108,15	5.407,50
296	Envelope tamanho ofício med. 310x410mm.	cx. c/250 unid.	30	120,89	3.626,70
297	Envelope para convite 120g, formato225x163mm.	Unid.	1000	0,60	600,00
298	Extrator de grampos tipo piranha, tam. padrão.	Unid.	50	5,17	258,50
299	Fita adesiva transparente 18mmx50m.	Unid.	100	3,35	335,00
300	Fita adesiva transparente 48mmx45m.	Unid.	500	4,60	2.300,00
301	Fita adesiva durex med.12x40 tamanho grande.	Unid.	100	1,70	170,00
302	Fita crepe 18mmx50m.	Unid.	50	5,37	268,50
303	Fita crepe 48mmx45m.	Unid.	50	15,30	765,00
304	Fita dupla face de papel 12mmx30m.	Unid.	100	5,04	504,00
305	Fita dupla face de papel 24mmx30m.	Unid.	100	13,40	1.340,00
306	Grampo 26/6 para grampeador (cx. c/ 5000 unid.).	cx	100	7,28	728,00
307	Lápis de cor G (cx. c/ 12 unid.)	cx	50	6,54	327,00
308	Lápis preto comum c/ borracha.	Unid.	1000	0,87	870,00
309	Livro ATA c/ 200 fls.	Unid.	30	26,39	791,70
310	Livro de protocolo c/ 100fls.	Unid.	30	10,59	317,70
311	Livro de ponto c/ 160fls.	Unid.	30	17,08	512,40
312	Marcador quadro branco, cor azul.	cx. c/ 12unid.	80	69,91	5.592,80
313	Marcador quadro branco, cor preto.	cx. c/ 12unid.	80	69,91	5.592,80
314	Marcador quadro branco, cor vermelho.	cx. c/ 12unid.	50	70,23	3.511,50
315	Maleta plástica em polipropileno c/ 10 pastas suspensas.	Unid.	100	35,02	3.502,00
316	Papel cartão, med. 50x60cm.	Unid.	300	1,38	414,00
317	Papel casca de ovo, 180G A4 med.210x297mm(Branco)	Unid.	1000	0,60	600,00
318	Papel almaço com pauta e margem, formato: 200x280 mm, com 400 folhas.	Caderno	400	36,47	14.588,00
319	Papel madeira med. 66x96cm.	Unid.	250	1,13	282,50
320	Pasta plástica com aba, tamanho ofício, lombo 40 mm.	Unid.	250	4,58	1.145,00
321	Pasta catálogo com 50 envelopes medindo 243mmx333mm	Unid.	30	11,73	351,90
322	Pasta plástica com elástico tipo escolar.	Unid.	1000	2,47	2.470,00
323	Pasta plástica com aba ofício, lombo 20 mm.	Unid.	200	3,27	654,00
324	Pasta suspensa completa p/ arquivo.	cx. c/50 unid.	50	58,75	2.937,50
325	Perfurador de papel médio, 2 furos, 40 fls.	Unid.	25	36,45	911,25
326	Pincel permanente, cor azul.	cx. c/ 12unid.	15	36,99	554,85
327	Pincel permanente, cor preta.	cx. c/ 12unid.	15	25,48	382,20
328	Pincel permanente, cor vermelha.	cx. c/ 12unid.	15	25,72	385,80
329	Pistola p/ cola quente-grosso 12 mm	Unid.	10	19,75	197,50
330	Prancheta com presilha med. 34x24cm transparente	Unid.	40	15,13	605,20
331	Porta caneta/clips p/ mesa, tam. padrão.	Unid.	10	13,45	134,50
332	Porta correspondência c/ 3 bandejas.	Unid.	40	64,67	2.586,80
333	Régua plástica 30 cm	Unid.	50	1,28	64,00
334	Régua plástica 60 cm	Unid.	20	3,60	72,00
TOTAL					90.910,76
GRUPO 24 – CRUZEIRO DO SUL					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
335	Grampeador para Grampo 26/6, grande.	Unid.	30	35,93	1.077,90
336	Grampeador para Grampo 26/6, médio.	Unid.	50	13,30	665,00
337	Grampeador para Grampo 26/6, pequeno.	Unid.	50	11,33	566,50
TOTAL					2.309,40
GRUPO 25 – CRUZEIRO DO SUL					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
338	Pilha alcalina, tamanho AA, 1,5 volts.	Embalagem	20	8,63	172,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



	Embalagem com 02 unidades				
339	Pilha alcalina, tamanho AAA, 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades	Embalagem	20	8,63	172,60
TOTAL					345,20
GRUPO 26 – CRUZEIRO DO SUL					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
340	Tonner p/ imp.HP2015 ref. Q7563-A(53A)	Unid.	10	72,72	727,20
341	Tonner p/ imp.HP1112 CE285A(85A)	Unid.	20	44,82	896,40
342	Tonner p/ imp.HP laser jet 400CE410x preto(305A)	Unid.	8	147,69	1.181,52
343	Tonner p/ imp.HP laser jet 400CE411x azul(305A)	Unid.	8	119,85	958,80
344	Tonner p/ imp.HP laser jet 400CE412x amarelo(305A)	Unid.	8	90,21	721,68
345	Tonner p/ imp.HP laser jet 400CE413x vermelho(305A)	Unid.	8	296,74	2.373,92
TOTAL					6.859,52
VALOR TOTAL FINAL					R\$ 1.383.323,05

1.2 O valor estimado para fazer frente à despesa terá custo total de **R\$ R\$ 1.383.323,05 (Um milhão, trezentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e cinco centavos.**

1.3 previsão de recursos necessários para a aquisição dos materiais está contemplada na programação orçamentária do exercício de 2019 da Universidade Federal do Acre.

1.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.6 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.7 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato**, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A solicitação acima epigrafada justifica-se em decorrência das demandas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



diárias dos serviços desenvolvidos pelos Campi e Colégio de Aplicação da UFAC, considerando que a falta destes acarretaria um mau funcionamento das atividades gerais da Instituição.

2.2 O quantitativo de materiais solicitados se baseiam no consumo dos referidos materiais no exercício de 2018 pela UFAC, via levantamento oriundo dos Almojarifados e outros setores, considerando as atividades desenvolvidas na Instituição pelos docentes e técnico-administrativos aos discentes e comunidades.

2.3 A aquisição do material de expediente, por Sistema de Registro de Preços, justifica-se no **inciso II, do art. 3º, do Decreto 7.892/2013**, ao considerar que o referido objeto será atendido por meio de entregas parceladas durante a vigência da ARP, uma vez que a UFAC não possui espaço suficiente para estocagem e ainda pela limitação dos recursos financeiros disponibilizados pelo governo federal para as aquisições de bens e serviços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos elencados no processo em tela são de natureza comum, nos termos do Art. 1.º da Lei n.º 10.520/2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da Ordem de Entrega, nos seguintes endereços:

a) Campus da UFAC em Rio Branco e Colégio de Aplicação - no Almojarifado Central da Universidade Federal do Acre – Campus Rio Branco, BR 364, Km 04 - Distrito Industrial, Caixa Postal 500 - CEP: 69.920-900 Rio Branco - Acre, telefone (68) 3901-2556 e no Colégio de Aplicação – Av. Getúlio Vargas, 654 – Centro – Rio Branco/AC, CEP: 69.900-660 ou em local que esta IFES venha a especificar, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h;

b) Campus da UFAC em Cruzeiro do Sul - Estrada do Canela Fina, Km 12, Gleba Formoso, Lote 245, Colônia São Francisco, CEP: 69.980-000. Cruzeiro do Sul - Acre, telefone (68) 3311-2500 ou em local que esta IFES venha a especificar, de segunda à sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h;

4.2 Os empenhos serão emitidos de acordo com a necessidade da Instituição e a ENTREGA do material deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos a partir do RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E ORDEM DE ENTREGA pela licitante vencedora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no ato entrega do material, acompanhados das respectivas notas fiscais, quando será emitido o termo de recebimento provisório, conforme dispõe o art. 73, inciso II, alínea 'a' da Lei 8.666/1993, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze dias), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1 De acordo com a Instrução Normativa nº 2, de 6 de dezembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN SG/MPDG nº 2/2016), o pagamento da obrigação ocorrerá:

10.1.1 ao **quinto dia útil** subsequente ao recebimento da nota fiscal ou fatura para despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 (R\$ 17.600,00), observado o disposto no seu parágrafo 1º, c/c o art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.2 a **trinta dias** contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, para os demais casos.

10.1.3 em ambos os casos, o pagamento ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal discriminada conforme a Nota de Empenho, que deverá ocorrer após atesto por Gestor designado pela Contratante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



10.1.4 fica estabelecido como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamento, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato.

10.2 Ordem de prioridade de pagamentos: conforme o artigo 2º da IN SG/MPDG nº 2/2016 e artigo 2º da Portaria nº 01, de 12 de março de 2019, da Pró-Reitoria de Administração da UFAC:

I - Bolsas de Estudos, Auxílios e Assistência Estudantil;

II – Pequenos credores (cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, observado o disposto no seu parágrafo 1º);

III – Prestação de Serviços;

IV – Realização de Obras;

V – Locações;

VI – Fornecimento de Bens;

VII – Fontes Específicas.

10.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



10.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.14.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



11.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 O adjudicatário, no prazo de **10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente**, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

12.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.2.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

12.2.2 seguro-garantia;

12.2.3 fiança bancária.

12.3 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

12.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.5 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que for notificada.

12.6 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.7 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93)



13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal;

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (zero vírgula zero cinco) por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, podendo alcançar o máximo de 10%

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



13.3 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Rio Branco - Acre, 16 de setembro de 2019.

Luciano de Souza Ferreira
Diretor de Material e Patrimônio
Portaria nº 1029/2014

REFERÊNCIAS

Modelo adotado e disponibilizado pela Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União (versão Dezembro/2018, disponível em: <http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/373175> Acesso em: 28 maio. 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º/2019

Ref. Proc. nº 23107.000623/2019-16

Pregão Eletrônico SRP nº/2019

A Universidade Federal do Acre com sede no Campus Universitário, BR 364, KM 04 – Distrito Industrial, na cidade de Rio Branco/Acre, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, neste ato representada por sua Reitora **Profa. Dra. MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, portadora do RG n.º 152.803 SSP/AC e CPF n.º 217.746.332-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº/2019, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº. 8.666/1993 e 10.520/200 e Decretos nº 5.450/2005, 7.892/2013 e 8.538/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 Aquisição de **material de expediente** para atender as necessidades dos Campi e Colégio de Aplicação (CAP) da Universidade Federal do Acre, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP), justificado a seguir, conforme as especificações e condições estabelecidas neste instrumento:

1.2 O Fornecedor, o preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Empresa :

CNPJ :

Endereço :

CEP :

Fone :

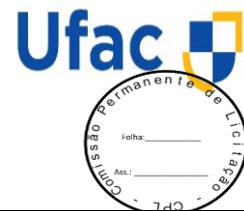
E-mail :

Representante legal:

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



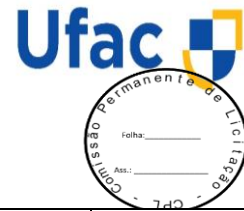
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O ALMOXARIFADO RIO BRANCO					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
GRUPO 1					
1	Álcool etílico 96 INPM com 1000ml.	Lt	8.000		
2	Álcool etílico 70 INPM com 1000ml.	Lt	1230		
3	Algodão hidrófilo 100% RI. c/ 500g.	Rolo	300		
TOTAL					
GRUPO 2					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
4	Água sanitária c/ 1000ml.	Frasco	6.120		
5	Desinfetante líquido, frasco c/ 500ml.	Unid.	2240		
6	Multi inseticida aerossol, frasco c/ 300ml.	Unid.	360		
7	Detergente líquido, neutro, frasco c/ 500ml.	Unid.	8480		
8	Papel higiênico fls. simples, 30m x 10 cm, pacote c/ 4 rolos.	Pct.	2.000		
9	Papel higiênico fls. dupla, 30m x 10 cm, pacote c/ 4 rolos.	Pct.	1.000		
10	Sabão em pó, caixa c/ 500g.	Cx.	2000		
11	Sabão em barra, 200g.	Barra	500		
12	Sabonete sólido c/ 90g.	Unid.	1200		
13	Desodorizador de ar, spray, frasco c/ mínimo de 360ml.	Frasco	680		
14	Toalha de papel. fl. c/ 2 dobras, medidas Aprox. 23 x 23cm, pct c/ 2 rolos.	Pct.	1050		
15	Guardanapo de papel, fls. simples, pct. c/ 50unid, med. Aprox. 23 x 20cm.	Pct.	3000		
TOTAL					
GRUPO 3					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
16	Balde plástico c/ alça capacidade de 20L.	Unid.	200		
17	Balde plástico c/ alça capacidade de 10L.	Unid.	100		
18	Esponja de limpeza, material nylon, dupla face, med. aprox. 110mm x 75mm x 20mm.	Unid.	3000		
19	Esponja de aço, pacote c/ 8 unid.	Pct.	2000		
20	Flanela, medindo aprox. 40cm x 60cm.	Unid.	5000		
21	Saco plástico p/ lixo, capacidade 50L, pct. c/ 10 unid.	Pct.	5000		
22	Saco plástico p/ lixo, capacidade 30L, pct. c/ 10 unid.	Pct.	5000		
23	Saco plástico p/ lixo, capacidade 100L, pct. c/ 5 unid.	Pct.	10.000		
24	Pano de chão para limpeza, medidas mínimas aprox. 70 comprimento x 50 largura.	Unid.	2050		
25	Rodo de borracha c/ cabo, material plástico, tam. mínimo de 30cm.	Unid.	1000		
26	Vassoura de piaçava c/ cabo.	Unid.	1200		
27	Escovão para piso c/ cabo.	Unid.	100		
TOTAL					
GRUPO 4					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
28	Cadeado de 25 mm.	Unid.	100		
29	Cadeado de 30 mm.	Unid.	100		
30	Cadeado de 40 mm.	Unid.	150		
31	Cadeado de 50 mm.	Unid.	150		
32	Cadeado de 60 mm.	Unid.	150		
33	Cadeado de 70 mm.	Unid.	50		
TOTAL					
GRUPO 5					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
34	Apontador para lápis, fixo de mesa, tam. pequeno, med. Aprox. 126x75x134mm.	Unid.	100		
35	Borracha de vinil, medidas aprox. 42mm x	Unid.	1548		



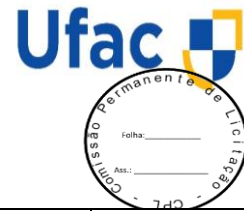
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



	21mm x 11mm, com protetor plástico.				
36	Caderno capa dura 96 fls. grande	Unid.	500		
37	Cartolina color set 120g, 66x48 cm, cor azul cloro.	Fls.	500		
38	Cartolina color set 120g, 66x48 cm, cor azul escuro.	Fls.	500		
39	Cartolina color set 120g, 66x48 cm, cor rosa.	Fls.	500		
40	Cartolina color set 120g, 66x48 cm, cor amarela.	Fls.	500		
41	Cartolina color set 120g, 66x48 cm, cor verde.	Fls.	500		
42	Cartolina color set 120g, 66x48 cm, cor branca.	Fls.	500		
43	Cartolina comum 180g, 66x96 cm, cor branca.	Fls.	1000		
44	Cartolina comum 180g, 66x96 cm, cor rosa.	Fls.	2000		
45	Cartolina comum 180g, 66x96 cm, cor amarela.	Fls.	500		
46	Cartolina comum 180g, 66x96 cm, cor azul.	Fls.	500		
47	Cartolina comum 180g, 66x96 cm, cor verde.	Fls.	500		
48	Pincel de quadro branco, na cor azul, recarregável com refil tipo frasco conta gotas, caixa com 12 unidades.	Cx.	450		
49	Pincel de quadro branco, na cor preto, recarregável com refil tipo frasco conta gotas, caixa com 12 unidades.	Cx.	450		
50	Pincel de quadro branco, na cor vermelho, não recarregável, caixa com 12 unidades.	Cx.	150		
51	Tinta para pincel de quadro branco, na cor azul, tubo com 37 a 40ml.	Unid.	5460		
52	Tinta para pincel de quadro branco, na cor preta, tubo com 37 a 40ml.	Unid.	5460		
53	Cola quente, silicone incolor, bastão de 11,2mm x 30cm.	Unid.	200		
54	Cola quente, semi transparente, 7,5mm x 30 cm.	Unid.	200		
55	Estilete, tipo faca Olfa, lamina larga.	Unid.	800		
56	Estilete, tipo faca Olfa, lamina fina.	Unid.	500		
57	Fita crepe, medindo aprox. 19mm x 30m.	Unid.	200		
58	Fita crepe, medindo aprox. 50mm x 50m.	Unid.	200		
59	Fita adesiva transparente, medindo aprox. 19mm x 50m.	Unid.	1000		
60	Giz escolar colorido, caixa c/ 50 palitos.	Cx.	100		
61	Grampeador p/ grampo 26/6, capacidade perf. 20fls.	Unid.	208		
62	Grampeador p/ grampo 26/6, tipo alicate.	Unid.	100		
63	Grampo p/ grampeador 23/10, caixa c/ 1000 unid.	Cx.	100		
64	Grampo p/ grampeador 23/13, caixa c/ 1000 unid.	Cx.	100		
65	Livro de ata com 100 fls.	Unid.	110		
66	Perfurador de papel, tam. Pequeno, cap. Perf. 20 fls.	Unid.	100		
67	Perfurador de papel, tam. Médio, cap. Perf. 40 fls.	Unid.	100		
68	Pincel marcador para quadro branco, cor azul.	Unid.	2500		
69	Porta lápis/clips/lembrete, em acrílico.	Unid.	100		
70	Caixa correspondência, plataforma c/ três estágios.	Unid.	310		
71	Caixa correspondência, plataforma c/ dois estágios.	Unid.	200		
72	Pasta plástica transparente c/ elástico, tam. A4, sem lombo.	Unid.	5030		
73	Pasta Az especial, medidas mínimas aprox. 33 x 22cm, lombo largo.	Unid.	200		



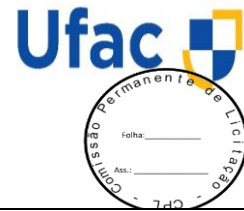
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



74	Apagador para quadro magnético, medidas aprox. 15 x 6 cm.	Unid.	1060		
75	Tinta guache, frasco c/ 250ml, cor branca.	Frasco	100		
76	Tinta guache, frasco c/ 250ml, cor vermelho.	Frasco	100		
77	Tinta guache, frasco c/ 250ml, cor azul marinho.	Frasco	100		
78	Tinta guache, frasco c/ 250ml, cor azul claro.	Frasco	100		
79	Tinta guache, frasco c/ 250ml, cor verde.	Frasco	100		
80	Tinta guache, frasco c/ 250ml, cor preto.	Frasco	100		
81	Tinta guache, frasco c/ 250ml, cor amarela.	Frasco	100		
82	Tinta guache, frasco c/ 250ml, cor laranja.	Frasco	100		
83	Tinta guache, frasco c/ 250ml, cor rosa.	Frasco	100		
84	Tesoura inox, tam. Grande, 20cm e 8pol.	Unid.	515		
85	Pistola para cola quente, tam. 7,5mm x 30cm.	Unid.	50		
86	Pistola para cola quente, tam. 11,2mm x 30cm.	Unid.	50		
87	Cola branca, tubo c/ 90g.	Unid.	350		
88	Calculadora de bolso 8 dígitos c/ alimentador solar/pilha.	Unid.	100		
TOTAL					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
89	Caixa em PVC para armazenamento de documento, cor preto.	Unid.	100		
TOTAL					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
90	Cesto para lixo, material plástico, capacidade de 10L, sem tampa.	Unid.	2000		
TOTAL					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
91	Copo em poliestireno descartável, capacidade 180ml, pacote c/ 100 unid.	Pct.	37.500		
TOTAL					
GRUPO 6					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
92	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex, tam. Grande, caixa c/ 100 unid.	Cx.	1000		
93	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex, tam. Médio, caixa c/ 100 unid.	Cx.	1.000		
94	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex, tam. Pequeno, caixa c/ 100 unid.	Cx.	500		
95	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tam. Médio.	Pares	500		
96	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tam. Grande.	Pares	300		
97	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tam. Pequeno.	Pares	300		
TOTAL					
GRUPO 7					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
98	Mouse óptico c/ 2 botões, entrada USB.	Unid.	130		
99	Memória portátil 8GB MB C400 (pen-drive).	Unid.	1025		
100	Memória portátil 16GB MB C400 (pen-drive).	Unid.	525		
101	Teclado para computador, ABNT 2, entrada USB.	Unid.	500		
TOTAL					



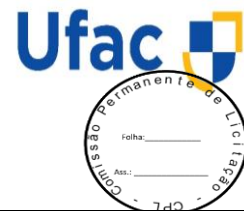
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



GRUPO 8					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
102	Máscara cirúrgica descartável c/ clips e tiras, caixa c/ 50 unid.	Caixa	500		
103	Sapatilha cirúrgica descartável, tamanho único.	Pares	10.000		
TOTAL					
GRUPO 9					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
104	Pilha Alcalina, tam. pequeno, mod. AA, pacote c/ 02 unid.	Pct.	2500		
105	Pilha Alcalina, tam. pequeno, tipo palito, mod. AAA.	Unid.	6000		
106	Pilha alcalina, tamanho média, tipo alcalina, tensão 1,5v, características adicionais não recarregável. Pacote com 02 unid.	Pct.	15		
TOTAL					
GRUPO 10					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
107	Papel milimetrado 75g/m2, formato A3, bloco c/ 50 fls.	Blocos	20		
108	Papel milimetrado, gramatura mínima 63g/m2, formato A4, bloco c/ 50 fls.	Blocos	20		
109	Papel flip chart, gramatura mínima de 75g/m2, dimensões mínimas 640 x 880mm, bloco c/ 50 fls.	Blocos	40		
110	Papel madeira, med. Aprox. 66 x 96 cm.	Fls.	1500		
111	Papel maninha. Med. Aprox. 66 x 96cm.	Fls.	1000		
112	Papel vegetal, med. Aprox. 210mm x 297mm, 90/95 g/m2, A4, bloco c/ 50 fls.	Blocos	60		
113	Papel A4, med. Aprox. 210mm x 297mm, 75g/m2, Resma c/ 500fls.	Resma	3050		
114	Papel de seda branca, medidas Aprox. 50 x 70cm, pacote com 100 fls.	Pct.	5		
115	Papel de seda azul, medidas Aprox. 50 x 70cm, pacote com 100 fls.	Pct.	5		
116	Papel de seda amarela, medidas Aprox. 50 x 70cm, pacote com 100 fls.	Pct.	5		
117	Papel de seda rosa, medidas Aprox. 50 x 70cm, pacote com 100 fls.	Pct.	5		
118	Papel camurça, medidas Aprox. 40x60cm, cor branca.	Fls.	100		
119	Papel camurça, medidas Aprox. 40x60cm, cor azul.	Fls.	100		
120	Papel camurça, medidas Aprox. 40x60cm, cor amarela.	Fls.	100		
121	Papel camurça, medidas Aprox. 40x60cm, cor verde.	Fls.	100		
122	Papel camurça, medidas Aprox. 40x60cm, cor preta.	Fls.	100		
123	Papel camurça, medidas Aprox. 40x60cm, cor rosa.	Fls.	100		
124	Papel contact transparente, medidas Aprox. 45cm x10m.	Rolo	100		
125	Folha de EVA, medidas Aprox. 40x48cm, cor branca.	Fls.	150		
126	Folha de EVA, medidas Aprox. 40x48cm, cor azul claro.	Fls.	150		
127	Folha de EVA, medidas Aprox. 40x48cm, cor amarelo.	Fls.	150		
128	Folha de EVA, medidas Aprox. 40x48cm, cor verde.	Fls.	150		
129	Folha de EVA, medidas Aprox. 40x48cm, cor rosa.	Fls.	150		
130	Folha de EVA, medidas Aprox. 40x48cm, cor vermelho.	Fls.	150		
131	Folha de EVA, medidas Aprox. 40x48cm, cor laranja.	Fls.	150		



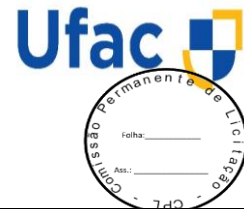
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



132	Folha de EVA, medidas Aprox. 40x48cm, cor preto.	Fls.	150		
133	Folha de EVA, medidas Aprox. 40x48cm, cor azul marinho.	Fls.	150		
TOTAL					
GRUPO 11					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
134	Tonner HP Laser 400M 401 M425 preto CF280A.	Unid.	15		
135	Tonner HP Laser M1120, 1522, 1505 CB436 (36A).	Unid.	30		
136	Tonner HP Laser Jet 400 CE 413A Magenta 305A, original do fabricante.	Unid.	70		
137	Tonner HP Laser Jet 400 CE 412A Yellow 305A, original do fabricante.	Unid.	60		
138	Tonner HP Laser Jet 400 CE 411A Ciano 305A, original do fabricante.	Unid.	60		
139	Tonner HP Laser Jet 400 CE 410A preto 305A, original do fabricante.	Unid.	110		
140	Toner para impressora Samsung SCX 4833 FD MLT – D205L.	Unid.	400		
141	Toner para impressora HP Laser Jet P2055 P2035 CE505A.	Unid.	200		
142	Toner para impressora Brother TN-650 TN-580 ref. HL5350 DN.	Unid.	100		
143	Toner para impressora HP mod CB 435A P1005 P1006 35A.	Unid.	40		
144	Toner para impressora HP P1102 M1210/1212/1130 CE285A (85A).	Unid.	350		
145	Toner para impressora HP P2035/2050/2055 (505X).	Unid.	35		
146	Toner para impressora HP 2015 ref. Q.7553-A (53A).	Unid.	100		
147	Toner para impressora Xerox 3117 3122 3124 3125.	Unid.	100		
148	Toner para impressora Lexmark ref. 60FBH00 MX310 410 510 610, original do fabricante.	Unid.	800		
TOTAL					
GRUPO 12					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
149	Saco plástico transparente, uso geral, capacidade 10Kg, pct. c/ 100 unid.	Pct.	200		
150	Saco plástico transparente, uso geral, capacidade 5Kg, pct. c/ 100 unid.	Pct.	100		
TOTAL					
GRUPO 13					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
151	Adaptador de tomada T, conj. De 3 tomadas, 3 pinos 10A.	Unid.	500		
152	Extensão elétrica 2P + T, c/ 3 tomadas c/ 8metros.	Unid.	200		
TOTAL					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
153	Bateria 9V, Alcalina, Blister c/ 1unid.	Unid.	150		
TOTAL					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
154	Lixeira de metal c/ tampa click e pedal, capacidade 10L.	Unid.	200		



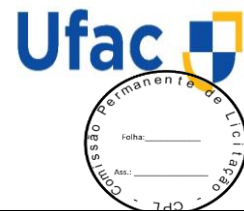
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



TOTAL					
GRUPO 14					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
155	Papel casca ovo, material celulose, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 180 g/m2, aplicação impressora jato tinta, cor branco. Pacote com 50 unidades.	Pct.	18		
156	Papel casca ovo, material celulose, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 180 g/m2, aplicação impressora jato tinta, cor bege. Pacote com 50 unidades.	Pct.	10		
157	Pistola de cola quente média, prático para fazer reparos: Domésticos, brinquedos, Artesanatos, flores artificiais, decorações, móveis, madeira, papelão. Aplicação: Bastão grosso voltagem: Bivolt 127V/220V 50/60Hz, tempo de aquecimento: 2 minutos.	Unid.	4		
158	Bastão de cola quente. Refil cola quente em bastão, material silicone, cor incolor, dimensões: 11/12mm x 30cm.	Unid.	50		
159	Grampo inox 106/8, caixa com 2500 grampos.	Cx.	3		
160	Cartolina cores diversas comprimento 730mm, largura 550mm, 180gr.	Unid.	500		
161	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 48mm, comprimento 50m, aplicação empacotamento.	Unid.	120		
162	Caixa arquivo amarela – material plástico, dimensões 135 x 250 x 360 mm, cor amarela.	Unid.	20		
163	Caixa arquivo cinza – material plástico, dimensões 135 x 250 x 360 mm, cor cinza.	Unid.	15		
164	Caixa arquivo vermelha – material plástico, dimensões 135 x 250 x 360 mm, cor vermelha.	Unid.	15		
165	Caixa arquivo azul – material plástico, dimensões 135 x 250 x 360 mm, azul.	Unid.	20		
166	Caixa arquivo verde – material plástico, dimensões 135 x 250 x 360 mm, cor verde.	Unid.	15		
167	Tesoura em aço, cabo plástico resistente, tamanho grande, 22cm, para picotar papel.	Unid.	6		
168	Estilete tamanho médio lamina larga. Estilete, tipo lâmina retrátil, aplicação escritório, material corpo plástico.	Unid.	10		
169	Cola para isopor, tubo 90g.	Unid.	20		
170	Tesoura pequena, sem ponta – Tesoura pequena em aço inoxidável. Com cabo de polipropileno preto. Ponta arredondada. Tamanho: 13cm. Uso escolar.	Unid.	25		
171	Tesoura grande – tesoura, material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 21cm.	Unid.	15		
172	Color set, cores variadas – papel color set 110gr 48x66cm com 10 cores sortidas. Pacote c/ 20 unid.	Pct.	3		
173	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2mm, dureza carga hb, características adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite. Caixa c/ 144 unid.	Cx.	3		
174	Fita dupla face – fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 50mm, comprimento 30m, cor branca, aplicação multiuso.	Unid.	27		
175	Caneta esferográfica – caneta	Cx.	2		



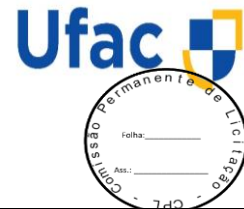
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



	esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unid., material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa cor tinta preta características adicionais material transparente e com orifício lateral. Caixa c/ 50 unid.				
176	Caneta esferográfica – caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unid., material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa cor tinta azul características adicionais material transparente e com orifício lateral. Caixa c/ 50 unid.	Cx.	2		
177	Caneta esferográfica – caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unid., material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa cor tinta vermelho características adicionais material transparente e com orifício lateral. Caixa c/ 50 unid.	Cx.	1		
178	Pasta porta documentos A4, com divisórias alfabéticas, medidas aprox. 240x320 mm, para 100 unidades.	Unid.	55		
179	EVA Verde – papel emborrachado, material borracha eva dimensões aproximadas: comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2mm, cor verde.	Unid.	15		
180	EVA Vermelho – papel emborrachado, material borracha eva dimensões aproximadas: comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2mm, cor vermelho.	Unid.	15		
181	EVA Amarelo – papel emborrachado, material borracha eva dimensões aproximadas: comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2mm, cor amarelo.	Unid.	15		
182	EVA Branco – papel emborrachado, material borracha eva dimensões aproximadas: comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2mm, cor Branco.	Unid.	15		
183	EVA Azul – papel emborrachado, material borracha eva dimensões aproximadas: comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2mm, cor azul.	Unid.	15		
184	EVA rosa – papel emborrachado, material borracha eva dimensões aproximadas: comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2mm, cor rosa.	Unid.	15		
185	EVA Preto – papel emborrachado, material borracha eva dimensões aproximadas: comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2mm, cor preto.	Unid.	15		
186	Guilhotinas de papel - Cortador de papel tipoguilhotinade correr, para folhas tamanho A4. Comprimento de corte 310mm e corta até 15 folhas de papel de 80 gr/m. Material resistente, feita a base de aço, com protetor de lâmina, base em alumínio, suportes em polipropileno. Com 3 tipos de cortes: Reto, ondulado e picote. Haste de fixação das folhas ao realizar o corte.	Unid.	20		
187	Grampos 26/6, caixa c/ 5000 unid.	Cx.	2		
188	Prancheta portátil em acrílico med. 233mm x 320 mm c/ prendedor.	Unid.	30		
189	Perfuradora p/ encadernação até 15fls p/ espiral simples	Unid.	5		
190	Extrator de grampo, tipo piranha.	Unid.	20		
191	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 145X17mm.	Unid.	25		



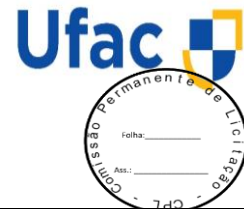
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



192	Pasta catálogo com 100 folhas.	Unid.	50		
193	Pasta catálogo com 50 folhas.	Unid.	50		
194	Régua, material plástico, comprimento 30 cm.	Unid.	100		
195	Perfurador de papel médio, capacidade perfuração 30 fls.	Unid.	5		
196	Papel Cartão Branco, gramatura 180g/m2, pacote com 25 fls.	Pct.	2		
197	Papel Cartão Azul, gramatura 180g/m2, pacote com 25 fls.	Pct.	2		
198	Papel Cartão Amarelo, gramatura 180g/m2, pacote com 25 fls.	Pct.	2		
199	Marcador de texto amarelo, caixa com 12 unidades.	Cx.	2		
200	Marcador de texto laranja, caixa com 12 unidades.	Cx.	2		
201	Marcador de texto verde, caixa com 12 unidades.	Cx.	2		
202	Papel com pauta, pacote com 400 fls.	Pct.	15		
203	Papel sem pauta, pacote com 400 fls.	Pct.	15		
204	Apontador de metal, caixa com 24 unidades.	Cx.	3		
205	Percevejo Nº 4, latonado dourado, caixa com 100 unid.	Cx.	10		
206	Umedecedor de dedos, 12 g.	Unid.	20		
207	Marcador de página adesivo flags 25,4 x 43,2 mm, c/ 100 folhas verde, Post-it verde.	Unid.	10		
208	Marcador de página adesivo flags 25,4 x 43,2 mm, c/ 100 folhas amarelo, Post-it amarelo.	Unid.	10		
209	Marcador de página adesivo flags 25,4 x 43,2 mm, c/ 100 folhas azul, Post-it azul.	Unid.	10		
210	Tinta para carimbo, cor azul, capacidade 40ml.	Unid.	4		
211	Tinta para carimbo, cor preta, capacidade 40ml.	Unid.	4		
212	Corretivo líquido a base de água, com 18 ml, caixa com 12 unidades	Cx.	5		
213	Caneta corretivo, a base de solvente, com 7 a 8ml.	Unid.	20		
214	Envelope grande, ofício, med. 240x 340.	Unid.	100		
215	Espeto para papel metálico fixado em uma base redonda de plástico, tam. haste 100mm.	Unid.	10		
216	Cadernetas com espiral 1/8, no tamanho 100x140mm, de 96 folhas.	Unid.	10		
217	Canetão de cor azul , escrita permanente.	Unid.	10		
218	Canetão de cor preta , escrita permanente.	Unid.	10		
219	Canetão de cor verde , escrita permanente.	Unid.	10		
220	Canetão de cor vermelha , escrita permanente.	Unid.	10		
221	Papéis carbono, cor preta ou azul, caixa com 100 fls.	Cx.	1		
222	Papel Auto-Adesivo Para Recado, removíveis, contem 04 blocos, Tipo Post It, Medindo 38mm X 51mm, colorida.	Pct.	3		
223	Papel Auto-Adesivo Para Recado, removíveis, contem 04 blocos, Tipo Post It, Medindo 76mm X 102mm, colorida;	Pct.	3		
224	Suporte para fita durex, de plástico resistente, que comporte fita durex tamanho médio, med. aprox. 12x35mm.	Unid.	3		
225	Papel con-tact transparente, rolo com 25 metros.	Rolo	3		
TOTAL					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



226	Tatame para Yoga com medidas aproximadas entre 1,5m e 2m de comprimento e 0,60 e 0,70 de largura, antiderrapante.	Unid.	20	73,38	
TOTAL					
GRUPO 15					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
227	TNT azul; embalado em saco plástico transparente; medindo 140cm x 50m; 40gr/m; 100% polipropileno; liso; lavável. Rolo c/ 50m.	Rolo	1		
228	TNT vermelho; embalado em saco plástico transparente; medindo 140cm x 50m; 40gr/m; 100% polipropileno; liso; lavável. Rolo c/ 50m.	Rolo	1		
229	TNT verde; embalado em saco plástico transparente; medindo 140cm x 50m; 40gr/m; 100% polipropileno; liso; lavável. Rolo c/ 50m.	Rolo	1		
230	TNT amarelo; embalado em saco plástico transparente; medindo 140cm x 50m; 40gr/m; 100% polipropileno; liso; lavável. Rolo c/ 50m.	Rolo	1		
231	TNT vinho; embalado em saco plástico transparente; medindo 140cm x 50m; 40gr/m; 100% polipropileno; liso; lavável. Rolo c/ 50m.	Rolo	1		
232	TNT Branco; embalado em saco plástico transparente; medindo 140cm x 50m; 40gr/m; 100% polipropileno; liso; lavável. Rolo c/ 50m.	Rolo	1		
TOTAL					
GRUPO 16					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
233	Cartucho toner impressora HP – cartucho toner impressora HP, tipo cartucho original, cor preta, referencia impressora Laserjet p1102/m1210/m1212/m1130, referencia cartucho 2 ce285a.	Unid.	3		
234	Cartucho toner impressora Brother HL-5350 DN – Toner TN 580/550/620/650	Unid.	10		
235	Cartucho toner impressora HP ColorJet CL2320NM FP – Toner Comp. C/ HP S 2020- 2025- 2320 REF HR CC530 AC (Preto)	Unid.	3		
236	Cartucho toner impressora HP ColorJet CL2320NM FP – Toner Comp. C/ HP CC532 Yellow = C532 Y (Amarelo).	Unid.	3		
237	Cartucho toner impressora HP ColorJet CL2320NM FP – Toner Comp. C/ HP S 2020- 2025- 2320 REF HR CC531 AC (Azul)	Unid.	3		
238	Cartucho toner impressora HP ColorJet CL2320NM FP – Toner Comp. C/ HP S 2020- 2025- 2320 REF HR CC533 AC (Vermelho)	Unid.	3		
TOTAL					
GRUPO 17					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
239	Soda caustica – desincrustante alcalino, aspecto físico escamas brancas – pacote de 1kg.	Pct.	10		
240	Limpa alumínio c/ 500ml.	Unid.	4		
241	Cera líquida vermelha – cera líquida, cor vermelha, leitoso composição: a base	Unid.	120		



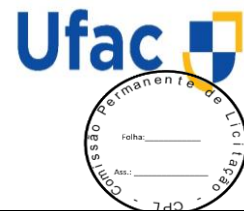
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



	d'água, carnaúba e resinas metalizadas, antiderrapante, impermeabilizante, aplicação em limpeza de pisos, frasco com 750 ml.				
TOTAL					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
242	Álcool gel, frasco com 500ml, caixa com 12 unidades.	Cx.	4		
TOTAL					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
243	Formaldeído (formol) – formaldeído (formol), concentração à 10% característica adicional em solução aquosa, para conservação de material biológico.	Litros	10		
TOTAL					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
244	Grampeador de alta pressão - grampeador/pinador, de alta resistência, corpo em chapa de aço cromado, bloqueio do sistema de segurança e manuseio, ergonômico e confortável, com ajuste de pressão da mola, para grampos tipo "t" de 10 a 14mm, tipo "u" de 10 a 12mm e retos de 4 a 14mm.	Unid.	3		
TOTAL					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
245	Colchonete Espuma D33, 100% forrado em Napa e com tratamento anti-ácaro e antialérgico. Enchimento: Polipropileno. Medidas aproximadas: 90 x 42 x 2 cm, revestimento: Napa.	Unid.	50		
TOTAL					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
246	Fita cetim face simples, 50 metros, 22mm / nº 5 em cores variadas.	Unid.	50		
TOTAL					
GRUPO 18					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
247	Pote de Gliter, com 500 ml, azul.	Unid.	1		
248	Pote de Gliter, com 500 ml, dourado.	Unid.	1		
249	Pote de Gliter, com 500 ml, verde.	Unid.	1		
TOTAL					
GRUPO 19					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
250	Balão, nº 9, cor azul, pct com 50 unidades.	Pct.	10		
251	Balão, nº 9, cor amarelo, pct com 50 unidades.	Pct.	10		
252	Balão, nº 9, cor verde, pct com 50 unidades.	Pct.	10		
253	Balão, nº 9, cor vermelho, pct com 50 unidades.	Pct.	10		
254	Balão, nº 9, cor branco, pct com 50 unidades.	Pct.	10		
TOTAL					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
255	Tatame, Tapete EVA com borda antiderrapante, 50 x 50 x 2 cm, kit com 10 tapetes.	Kit	3		



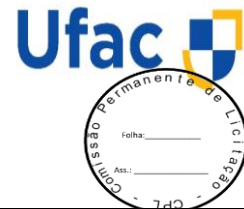
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



TOTAL					
GRUPO 20					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
256	Adaptadores P2/P10 no mínimo 1,5 metros.	Unid.	10		
257	Conectores RCA/P2, no mínimo 1,5 metros.	Unid.	10		
258	Conectores P10/P10, no mínimo 5 metros.	Unid.	10		
259	Conectores P2/RCA, no mínimo 1,5 metros.	Unid.	10		
260	Conectores P2/P2, no mínimo 1,5 metros.	Unid.	10		
261	Extensões elétricas de 3 pinos com 3 tomadas de 15 metros.	Unid.	10		
TOTAL					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
262	Bateria tipo "CMOS", de 03 volts.	Unid.	100		
TOTAL					
GRUPO 21					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
263	Máscaras respiratórias dobráveis descartáveis, caixa com 100 unid.	Cx.	10		
264	Máscaras respiratórias com válvulas, caixa com 100 unid.	Cx.	5		
TOTAL					
GRUPO 22					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
265	Ribbon para impressora Smart CH50, referência YMCKO colorido.	Unid.	12		
266	Ribbon para impressora Smart CH50, referência K preto.	Unid.	10		
TOTAL					
MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O CAMPUS DE CRUZEIRO DO SUL					
GRUPO 23 – CRUZEIRO DO SUL					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
267	Agenda p/ anotações, confeccionada c/ capa dura e espiral, medindo aproximadamente (AxLxP)25X19X2cm, c/ 192 folhas e c/ picote arredondado de excelente acabamento.	Unid.	30		
268	Alfinete p/ mapas nº1 (5cm) com cabeça plástica na cor verde	cx c/50unid.	20		
269	Alfinete p/ mapas nº3 (6cm) com cabeça plástica na cor verde	cx c/50unid.	20		
270	Apontador de lápis escolar duplo, corpo metálico com duas cavidades.	Unid.	100		
271	Apontador de lápis, material meta.	Unid.	100		
272	Bloco auto-adesivo post-it 76x102 pop/up.	Unid.	500		
273	Bloco autoadesivo 38x51 c/ 50 fls.	Unid.	500		
274	Blinder clips de 19mm, c/ 40unid.	Conj.	100		
275	Caixa arquivo em plástico, polionda, tam. padrão, cor diversa.	Unid.	500		
276	Caneta esferográfica, plástico, com esfera de tungstênio, média, cor azul , material transparente e com orifício lateral.	cx. c/ 50 unid.	100		
277	Caneta esferográfica, plástico, com esfera de tungstênio, média, cor preta , material transparente e com orifício lateral.	cx. c/ 50 unid.	100		
278	Caneta esferográfica, plástico, com esfera de tungstênio, média, cor vermelha , material transparente e com orifício lateral.	cx. c/ 50 unid.	50		
279	Caneta corretiva, 8ml.	Unid.	72		
280	Caneta fluorescente (marca texto), cor amarelo.	cx. c/ 12unid.	50		



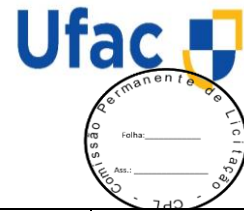
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



281	CD-R.	Unid.	100		
282	CD-RW.	Unid.	100		
283	Clips 2/0.	cx. c/ 100unid.	100		
284	Clips 4/0.	cx. c/ 100unid.	100		
285	Clips 6/0.	cx. c/ 100unid.	100		
286	Clips 8/0.	cx. c/ 50unid.	50		
287	Cola, líquida, a base de PVA. branca, com 90 g.	Unid.	100		
288	Cola branca escolar, 40g.	Unid.	100		
289	Cola para isopor. Embalagem com 90 ml .	Unid.	60		
290	Cola, bastão, em tubo plástico, não tóxica, base giratória, formato cilíndrico, 10g.	Unid.	100		
291	Colchete latonado nº7 cx. c/ 72 unid.	cx. c/ 72unid.	100		
292	Colchete latonado nº8 cx. c/ 72 unid.	cx. c/ 72unid.	100		
293	Colchete latonado nº10 cx. c/ 72 unid.	cx. c/ 72unid.	60		
294	Corretivo líquido, 18ml.	Unid.	30		
295	Envelope tamanho A4 med. 260x360mm.	cx. c/250 unid.	50		
296	Envelope tamanho ofício med. 310x410mm.	cx. c/250 unid.	30		
297	Envelope para convite 120g, formato225x163mm.	Unid.	1000		
298	Extrator de grampos tipo piranha, tam. padrão.	Unid.	50		
299	Fita adesiva transparente 18mmx50m.	Unid.	100		
300	Fita adesiva transparente 48mmx45m.	Unid.	500		
301	Fita adesiva durex med.12x40 tamanho grande.	Unid.	100		
302	Fita crepe 18mmx50m.	Unid.	50		
303	Fita crepe 48mmx45m.	Unid.	50		
304	Fita dupla face de papel 12mmx30m.	Unid.	100		
305	Fita dupla face de papel 24mmx30m.	Unid.	100		
306	Grampo 26/6 para grampeador (cx. c/ 5000 unid.).	cx	100		
307	Lápis de cor G (cx. c/ 12 unid.)	cx	50		
308	Lápis preto comum c/ borracha.	Unid.	1000		
309	Livro ATA c/ 200 fls.	Unid.	30		
310	Livro de protocolo c/ 100fls.	Unid.	30		
311	Livro de ponto c/ 160fls.	Unid.	30		
312	Marcador quadro branco, cor azul.	cx. c/ 12unid.	80		
313	Marcador quadro branco, cor preto.	cx. c/ 12unid.	80		
314	Marcador quadro branco, cor vermelho.	cx. c/ 12unid.	50		
315	Maleta plástica em polipropileno c/ 10 pastas suspensas.	Unid.	100		
316	Papel cartão, med. 50x60cm.	Unid.	300		
317	Papel casca de ovo, 180G A4 med.210x297mm(Branco)	Unid.	1000		
318	Papel almaço com pauta e margem, formato: 200x280 mm, com 400 folhas.	Caderno	400		
319	Papel madeira med. 66x96cm.	Unid.	250		
320	Pasta plástica com aba, tamanho ofício, lombo 40 mm.	Unid.	250		
321	Pasta catálogo com 50 envelopes medindo 243mmx333mm	Unid.	30		
322	Pasta plástica com elástico tipo escolar.	Unid.	1000		
323	Pasta plástica com aba ofício, lombo 20 mm.	Unid.	200		
324	Pasta suspensa completa p/ arquivo.	cx. c/50 unid.	50		
325	Perfurador de papel médio, 2 furos, 40 fls.	Unid.	25		
326	Pincel permanente, cor azul.	cx. c/ 12unid.	15		
327	Pincel permanente, cor preta.	cx. c/ 12unid.	15		
328	Pincel permanente, cor vermelha.	cx. c/ 12unid.	15		
329	Pistola p/ cola quente-grosso 12 mm	Unid.	10		
330	Prancheta com presilha med. 34x24cm transparente	Unid.	40		
331	Porta caneta/clips p/ mesa, tam. padrão.	Unid.	10		
332	Porta correspondência c/ 3 bandejas.	Unid.	40		
333	Régua plástica 30 cm	Unid.	50		
334	Régua plástica 60 cm	Unid.	20		
TOTAL					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



GRUPO 24 – CRUZEIRO DO SUL					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
335	Grampeador para Grampo 26/6, grande.	Unid.	30		
336	Grampeador para Grampo 26/6, médio.	Unid.	50		
337	Grampeador para Grampo 26/6, pequeno.	Unid.	50		
TOTAL					
GRUPO 25 – CRUZEIRO DO SUL					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
338	Pilha alcalina, tamanho AA, 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades	Embalagem	20		
339	Pilha alcalina, tamanho AAA, 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades	Embalagem	20		
TOTAL					
GRUPO 26 – CRUZEIRO DO SUL					
Item	Descrição do material	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
340	Tonner p/ imp.HP2015 ref. Q7563-A(53A)	Unid.	10		
341	Tonner p/ imp.HP1112 CE285A(85A)	Unid.	20		
342	Tonner p/ imp.HP laser jet 400CE410x preto(305A)	Unid.	8		
343	Tonner p/ imp.HP laser jet 400CE411x azul(305A)	Unid.	8		
344	Tonner p/ imp.HP laser jet 400CE412x amarelo(305A)	Unid.	8		
345	Tonner p/ imp.HP laser jet 400CE413x vermelho(305A)	Unid.	8		
TOTAL					
VALOR TOTAL FINAL					

3 VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4 REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

4.8 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

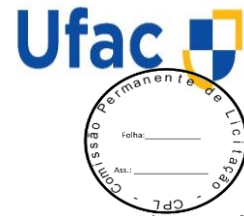
5 DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6 CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

6.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

6.3.1 Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

6.3.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

6.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio Branco/Acre, de..... de 2019

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:
n 04, Distrito Ir
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



ANEXO III

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DO CADASTRO DE RESERVA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
ATA DO CADASTRO DE RESERVA
N.º

A Universidade Federal do Acre, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250, de 23 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado (s) no (s) item (ns)..... Do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CADASTRO DE RESERVA

2.1. Registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNITÁRIA	R\$ TOTAL
VALOR TOTAL					R\$ 000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE
AMBIENTAL.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º/2019, instaurado pela Universidade Federal do Acre - UFAC, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, NOS CASOS EM QUE A REFERIDA INSTRUÇÃO SE APLICA AO OBJETO.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2019.

Nome:

RG/CPF:

Cargo: